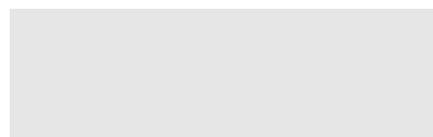


# MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e a IPSS



**GREEN CORK**  
PROJETO DE RECICLAGEM DE ROLHAS DE CORTIÇA



# MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e a IPSS

ENTRE

**QUERCUS - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** pessoa colectiva nº 501736492, com sede no Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, 1500-045 Lisboa, neste acto representada por Nuno Sequeira, Presidente da Direção Nacional, e por (Carla Graça, Vice-Presidente da Direção Nacional ou Bruno Almeida, Tesoureiro da Direção Nacional), adiante designada apenas por “QUERCUS”.

E

A IPSS \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_, com poderes para o ato e adiante designado simplesmente designado por “\_\_\_\_\_”.

## PREÂMBULO

Considerando que:

**A.** A Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza, desenvolve o projeto Green Cork, que une a reciclagem à conservação da natureza - possibilitando que as rolhas de cortiça sejam recicladas e o valor dessa cortiça seja aplicado na reflorestação com espécies originais da flora portuguesa através do projeto FLORESTA COMUM ([www.florestacomum.org](http://www.florestacomum.org)).

**B.** Perante os atuais desafios socioeconómicos, culturais e ambientais as IPSS são atores privilegiados nas questões do desenvolvimento e da cooperação. São os atores locais responsáveis pela ação social dentro de diversas faixas etárias e também muito importantes na sensibilização de comportamentos mais amigos do ambiente.

**C.** A rolha de cortiça tem sido o produto que tem garantido a manutenção a sustentabilidade da biodiversidade existente no montado de sobro. Para isso, há que fazer com que a rolha de cortiça seja, cada vez mais um produto reciclável e reciclado, pelo que é urgente aumentar o sistema que permite reutilizar estas quantidades de material que estão a aumentar o volume dos resíduos domésticos.

**D.** Com este protocolo pretende-se iniciar o alargamento do sistema de recolha de rolhas de cortiça para reciclagem, atualmente limitado às grandes superfícies, potenciando desta forma a possibilidade de reciclar as rolhas de cortiça da restauração/hotelaria e da população em geral.

# MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e a IPSS

**E.** Assim, para os parceiros envolvidos, as questões da biodiversidade são consideradas, não só como responsabilidade social e ambiental, mas também como parte integrante da gestão, figurando nos seus objetivos:

- a) Obter um balanço global positivo de impacte da sua atividade sobre a biodiversidade;
- b) Estimular a reflorestação e exploração responsável das florestas.

É celebrado o presente protocolo de parceria, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir:

## 1º CLAUSULA

Objecto

O “Green Cork”- é um projeto de recolha de rolhas para reciclagem que visa a recolha dos cerca de 300 milhões de rolhas de cortiça que todos os anos entram no mercado português, e que através de uma optimização das atividades pré-existentes de cada um dos parceiros, se procura obter um sistema de recolha sem custos adicionais, que possibilita que as verbas sejam destinadas à plantação de árvores através do projeto FLORESTA COMUM ([www.florestacomum.org](http://www.florestacomum.org)). Estes fins devem ser alcançados com o objetivo paralelo de evitar aumentar as emissões de CO<sub>2</sub> já existentes.

## 2ª CLÁUSULA

Atribuições

1. Compete à Quercus:

- Efectuar a gestão do projeto e promover a sua implementação;
- Produzir materiais de divulgação e de comunicação sobre as atividades desenvolvidas no âmbito deste projeto;
- Inserir e destacar os logótipos dos parceiros deste projeto sempre que for feita a sua divulgação em iniciativas públicas, bem como reproduzir sinais distintivos da IPSS de forma visível e legível em todos os suportes informativos e de sensibilização, de acordo com a carta gráfica ou as maquetas fornecidas;
- Disponibilizar imagens e outros conteúdos sobre o GREEN CORK;
- Publicar o relatório anual do GREEN CORK, onde deverá constar o

# MODELO DE PROTOCOLO

## Entre a Quercus a IPSS

total de rolhas recolhidas e as ações de conservação e plantação de árvores realizadas, com verbas provenientes deste programa;

- Recolher as rolhas de cortiça nas instalações da IPSS \_\_\_\_\_ sempre que acumulada uma quantidade mínima. OU Compensar a IPSS \_\_\_\_\_ pelos custos de transporte das rolhas de cortiça para a unidade de reciclagem mais próxima. (Quantidade mínima e Modalidade a acordar com a IPSS)

### 2. Compete à \_\_\_\_\_:

- Receber rolhas de cortiça de entidades e particulares nas suas instalações, e guardá-las devidamente acondicionadas;
- Recolher as rolhas de cortiça nos pontos de recolha previamente criados, devendo registar as quantidades recolhidas;
- Enviar o seu logótipo, autorizando assim o parceiro a utilizá-lo nas suas campanhas de sensibilização, nos locais próprios para o efeito;
- Divulgar o projeto e todas as ações de promoção junto dos beneficiários da IPSS;
- Promover, apoiar e colaborar em ações de divulgação e promoção do projeto, promovidas pela QUERCUS;
- Poderão criar pontos de recolha para as rolhas de cortiça devendo, neste caso, informar os HoReCa e a população em geral da sua localização;
- Armazenar temporariamente nas suas instalações as rolhas de cortiça recolhidas até à quantidade mínima acordada e efectuar a entrega na unidade recicladora mais próxima. OU, comunicar à Quercus para que esta efectue o transporte das rolhas. (modalidade a definir com a IPSS)

## 3ª CLÁUSULA

### Confidencialidade

- As partes, sempre que tal se justifique ou seja do interesse das mesmas, trocarão informações respeitantes a assuntos de interesse comum e sobre possibilidades de aprofundar a colaboração prevista neste protocolo.
- As partes obrigam-se a manter confidencial, toda a informação veiculada durante a negociação, celebração e cumprimento do presente protocolo, salvo indicação em contrário do titular dessa informação.
- As partes obrigam-se a utilizar a propriedade intelectual e a

# MODELO DE PROTOCOLO

Entre a Quercus e a IPSS

publicidade respectivas, nos termos expressamente previstos no presente protocolo e exclusivamente no âmbito e para efeitos de cumprimento do mesmo.

## 4ª CLÁUSULA

### Vigência

O presente protocolo é válido pelo período de um ano, a contar desde a data da sua assinatura, sendo renovável por sucessivos e iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer das partes, mediante interpelação escrita, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente ao prazo inicial ou ao de qualquer das renovações em curso.

## 5ª CLÁUSULA

De como assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, vai o presente PROTOCOLO DE PARCERIA ser assinado, a seguir à data, em duas vias, ambas com valor de original, destinando-se uma a cada uma das partes Outorgantes.

Lisboa, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_

## QUERCUS

\_\_\_\_\_  
(Nuno Sequeira)

\_\_\_\_\_  
(Carla Graça ou  
Bruno Almeida)

## (IPSS)

\_\_\_\_\_  
(Representante)